



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1651/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 9308/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: Institui a campanha "PATERNIDADE CONSCIENTE E RESPONSÁVEL" no âmbito do Município de Petrópolis e dá outras Providências

Parecer ao Projeto de Lei Nº 9308/2021, de autoria do Vereador Gil Magno, que institui a campanha "Paternidade Consciente e Responsável" no âmbito do município de Petrópolis.

I – Relatório

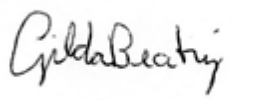
O Vereador Gil Magno propõe o projeto de lei, tratando-se importante iniciativa, considerando que o exercício da paternidade responsável pode proporcionar uma vida familiar caracterizada pela confiança, cooperação e reciprocidade.

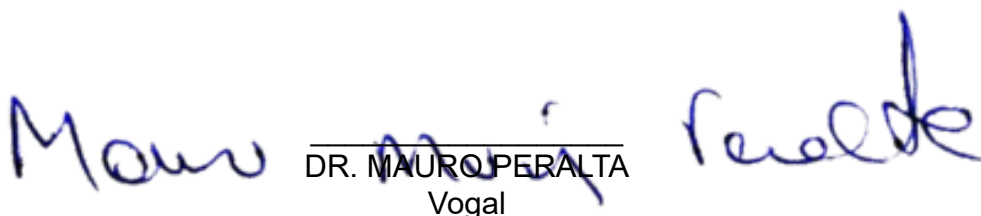
II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL à sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 08 de Dezembro de 2021


GIL MAGNO
Presidente


GILDA BEATRIZ
Vogal


DR. MAURO PERALTA
Vogal